PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Processo administrativo: 039/2024
Notificação nº 01
Edital nº 039/2024

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **JOSÉ DA SILVA NETO, CPF: xxx.850.0xx-xx,** sem endereço conhecido**; JOÃO JOSÉ DA COSTA, CPF: xxx.718.8xx-xx**, sem endereço conhecido; **JOSÉ MENDONÇA JÚNIOR, CPF: xxx.059.5xx-xx**, sem endereço conhecido; e, **EXPEDITO DA SILVA PALHA, CPF: 009.910.405-97,** sem endereço conhecido que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **MARA MARGARETTE CUNHA QUINTELA**, CPF nº 635.228.375-68.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 30, da quadra 22, do Loteamento São João, localizado na Rua Fernando Presídio, nº predial 607, Bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 297,07 m² (duzentos e noventa e sete metros e sete centímetros quadrados) Inscrição imobiliária nº 0266.00607.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 2.166.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante assim como proprietário registral à área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

ÂNGELO EMANUEL M. V. DE SOUZA
Coordenador da CMRF
Decreto municipal nº 227/2024